

Circular Conjunta 01 – SRA / SRF – 2ªRE

REGULARIZAÇÃO DAS PREBENDAS NO SISTEMA IMW PLUS E ORIENTAÇÕES TRIBUTÁRIAS

ILUSTRÍSSIMOS CLÉRIGOS, GRAÇA E PAZ,

A presente Circular Conjunta tem como objetivo reforçar a importância do registro adequado das informações financeiras relacionadas às prebendas no sistema IMW Plus e fornecer orientações fundamentais para a gestão tributária na Segunda Região Eclesiástica.

ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA IMW PLUS

Reiteramos que todos os pastores devem atualizar os dados referentes às prebendas até o dia 10 de fevereiro de 2025, garantindo que os valores registrados no sistema reflitam o valor real repassado pela Igreja Local. Por exemplo, caso a tabela estabeleça um parâmetro de três prebendas, mas a Igreja Local esteja repassando apenas duas prebendas, é este último valor que deve ser informado. Abaixo, segue exemplo de cálculo da média recebida no ano anterior, conforme destacado no valor média mensal sendo esse o valor que o clérigo deve lançar no IMW PLUS:

Meses do Ano	Prebenda
Janeiro	R\$ 1.235,50
Fevereiro	R\$ 2.100,00
Março	R\$ 2.200,00
Abril	R\$ 1.789,50
Maior	R\$ 1.850,20
Junho	R\$ 1.999,90
Julho	R\$ 2.350,00

Meses do Ano	Prebenda
Agosto	R\$ 1.410,00
Setembro	R\$ 1.315,00
Outubro	R\$ 1.550,25
Novembro	R\$ 1.625,70
Dezembro	R\$ 1.777,77
Total recebido no ano	R\$ 21.203,82
Média recebida no Ano	R\$ 1.766,99

Pedimos que esta média seja observada para assegurar a consistência das informações tributárias.

IMPORTÂNCIA DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA

É fundamental que todos os valores recebidos a título de prebenda sejam declarados adequadamente para o cálculo do IRRF. Segue tabela atualizada de alíquotas progressivas de Imposto de Renda para o exercício de 2024/2025:

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 2.112,00	Isento	-
De 2.112,01 até 2.826,65	7,5	158,40
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0	370,40
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	667,94
Acima de 4.664,68	27,5	912,83

Reforçamos que o cumprimento das obrigações tributárias contribui para a transparência e integridade da Igreja. Assim sendo, esclarecemos que o seu imposto de renda será declarado e tributado conforme a prebenda declarada no sistema IMW PLUS.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE TERCEIROS

Orientamos ainda que se evite ao máximo a utilização de contas bancárias pessoais para movimentações financeiras de terceiros. Tal prática pode acarretar questionamentos legais e prejudicar a análise de transparência fiscal. Contamos com a colaboração e compromisso de todos para que possamos cumprir plenamente nossas responsabilidades legais e administrativas. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SILAIR GARCIA
Data: 27/01/2025 22:16:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silair Garcia
Secretário Regional de Administração

Leonardo Vinícius de Oliveira Campanha
Secretário Regional de Finanças



SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dom João VI, 1.720, BAIRRO PALMEIRAS – BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.575-460 – CNPJ: 14.189.580/0001-11